



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 802

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESA.


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, De-  
creta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada  
a efetuar pagamento a firma J. RIBEIRO SOBRINHO & CIA. LTDA, sediada em  
Caratinga MG. referente a material usado na construção da Escola Munic-  
pal José Bueno Mendes. Num valor total de 25.500,00 (vinte e cinco mil,  
e quinhentos cruzeiros).

Art.2º- Para atender as despesas com o Art. 1º desta Lei  
fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto o Crédito Esp-  
cial correspondente a despesa autorizada acima.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de agosto de 1979.

  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária

*Comissão de Finanças:*

*Fui factor de finanças - Show.  
Bueno foi o lado da aprovado  
Naimundo B...*